

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2026 62º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E VENDEDORES AMBULANTES, do Município de João Monlevade/MG e região "Para os fins deste edital, considera-se 'região' os municípios que compõem o Médio Piracicaba, conforme classificação do IBGE, ou que sejam limítrofes a João Monlevade, para participação e comercialização de comidas e bebidas no 62º Aniversário de João Monlevade, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1 DO OBJETO

O objeto deste chamamento constitui-se no credenciamento de restaurantes, bares ou vendedores ambulantes, legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG ou região para comercializar comidas e bebidas nos dias de eventos, a serem realizados nos dias 25 e 26 de abril de 2026, sábado e domingo respectivamente, na Praça do Povo de 12h as 0h e 01 de maio de 2026, sexta-feira, na Avenida Nova York em frente ao Bem Viver bairro Cruzeiro Celeste, de 13h às 21h, podendo ocorrer alteração do horário.

O intuito é dar visibilidade aos empreendedores locais e regionais do ramo alimentício, dando-lhes a oportunidade de expor e comercializar produtos cada vez mais ricos e competitivos. Aos cidadãos de João Monlevade, oferecer uma experiência gastronômica e cultural. Por fim, apoiar o desenvolvimento desses empreendimentos e mostrar toda a força e atratividade da gastronomia local.

Serão selecionados 41 (Quarenta e um) empreendimentos para participar do evento nos dias 25/04/2026 e 26/04/2026 na comercialização de comidas e bebidas, todos legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG e região. Destinados a comida e bebidas sendo a quantidade de cada item descrita neste edital.

Serão selecionado 11 (Onze) empreendimentos para participar do evento no dia 01/05/2026 na comercialização de comidas e bebidas, todos legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG e região. Destinados a comida e bebidas sendo a quantidade de cada item descrita neste edital.

A quantidade de barracas pode sofrer alterações para mais ou menos.

Todos os interessados deverão credenciar-se seguindo normas do presente Edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

As tendas com balcão serão fornecidas pela Fundação Casa de Cultura–MG.

Todo candidato deve respeitar a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Com base na Lei nº14.133/2021 §1º, "Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante.

Devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.”.

A disposição dos empreendimentos nas tendas será definida no layout determinado pela Comissão a ser instituída pela Fundação Casa de Cultura.

Não será permitida a venda ou oferta de qualquer natureza de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação se dará com base na análise dos critérios e documentos exigidos neste edital. Persistindo o empate entre candidatos que atenderem integralmente os critérios estabelecidos, será realizado sorteio para definição dos classificados e distribuição das vagas disponíveis.

Caso o candidato seja habilitado, mas não seja contemplado no sorteio, ele poderá escolher outro prato, desde que haja vagas remanescentes.

O Candidato classificado que não comparecer no dia do evento sem uma devida explicação formal, perderá um ponto no próximo credenciamento para participar de algum evento vinculado ao Município.

O Candidato classificado, caso descumpra qualquer regra regida por este edital no dia do evento será notificado pela comissão tomando ciência do descumprimento de qualquer item, assim o mesmo perderá um ponto no próximo credenciamento para participar de algum evento vinculado ao Município.

Os equipamentos/utensílios e demais itens necessários para o exercício das atividades de cada tenda deverão estar instalados para vistoria do Corpo de Bombeiros ou Brigadista Municipal, até 2h antes do início do evento, nas condições exigidas por esse edital.

Todos credenciados deverão providenciar para as tendas que ocuparão:

- a) 01 extintor de incêndio dentro da validade;
- b) 01 lixeira com tampa para a parte interna da tenda para dispensa de restos de alimentos embalagens;
- c) 01 lixeira sem tampa com capacidade para no mínimo 60L para a parte externa da tenda para uso dos clientes;
- d) Nas barracas, deverá ser utilizada lâmpada led bulbo A60 15W, 6.500K, branca, fria bivolt, cada participante deverá levar no dia do evento;
- e) Extensão, pois será disponibilizado apenas uma tomada;

2 INFORMAÇÕES: LOCAL, DATA E HORA

O evento 62º Aniversário de João Monlevade acontecerá em dois momentos: nos dias 25 e 26 de abril de 2026, sábado e domingo respectivamente, na Praça do Povo de 12h as 0h e 01 de maio de 2026, sexta-feira, na Avenida Nova York em frente ao Bem Viver bairro Cruzeiro Celeste, de 13h às 21h, ambos localizados na cidade de João Monlevade/MG.

Podendo ocorrer alterações na programação do evento.

3 DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Credenciamento MEI, ME, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com atividade comprovada no ramo de alimentos e bebidas, através de declaração de prestação de

serviço, assinada por algum prestador de serviço com registro fotográfico nos anos de 2021 a 2026.

Poderá participar: todos os residentes na cidade de João Monlevade e região.

Sempre será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

As inscrições serão online no site da Prefeitura Municipal, link: <https://pmjm.mg.gov.br/>

Os Candidatos podem se cadastrar em ambas as datas e locais deste edital, em caso de empate, seguirá os critérios estabelecidos.

Qualquer dúvida poderá ser sanada pela Fundação Casa de Cultura.

Para participar, os interessados devem apresentar as seguintes documentações:

- a) Todos os Anexos deste Edital devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópia do cartão de CNPJ no ramo inscrito no edital (desde que constituído anterior a data de publicação do edital);
- c) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, em caso de alimento;
- e) Não será exigido Alvará Sanitário para o caso de MEI, vendedores autônomos/ambulantes e para quem vende bebidas industrializadas, enlatadas, engarrafadas;
- f) Cópia do Documento pessoal do representante legal, contendo RG e CPF;
- g) E-mail e telefone para contato;
- h) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), caso não esteja no nome da pessoa anexar (declaração comprovando o local de residência, com assinatura do proprietário do imóvel e uma cópia do comprovante de residência, junto com um documento com foto do titular da conta para comprovar assinatura, ou seja, assinatura igual a do documento);
- i) **Declaração de Não Impedimento**, atestando o pleno conhecimento e a não incidência nas vedações para contratar com a Administração Pública, em especial as previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 (conforme modelo no Anexo [1])
- j) Declaração de experiência no ramo com registro fotográfico, conforme item 3.1 deste edital.

As inscrições deste Edital serão analisadas pela Comissão de Análise Documentacional e Homologação dos Editais de Chamamento Público da Fundação Casa de Cultura, nomeada pela Portaria N° 800/2025, que fará a seleção dos candidatos.

Serão classificados primeiro os candidatos que possuem CNPJ cadastrado no ramo do empreendimento e constituído com alvará de localização e alvará da vigilância sanitária, posteriormente, caso não contemplem as vagas, será aberta para os demais candidatos. Será analisado apenas o CNAE principal do empreendimento.

4 DAS PROPOSTAS

Será destinado vagas para os seguintes empreendimentos de bebidas:

- a) Chopp artesanal;
- b) Água, refrigerante, suco, cerveja (lata);
- c) Sucos naturais e/ou garapa;
- d) Drinks e doses;
- e) Cachaça mineira;

Serão disponibilizadas no dia 25 de abril de 2026

12(Doze)barracas de comidas

03 (Três) barracas de bebidas sem álcool

02(Duas) barracas de FoodTruck

04(Quatro) vagas para ambulantes (doces, petisco e outros)

*Nesta data não será permitido a comercialização de nenhum tipo de bebida alcoólica.

Serão disponibilizados no dia 26 de abril de 2026

12 (Doze) barracas de comidas

03 (Três) barracas de bebidas

03 (Três) barracas de choop ou veículos customizados para choop

02 (Duas) vagas para Food Truck

Serão disponibilizadas no dia 01 de maio de 2026

05 (Cinco) barracas para comidas

02 (Duas) barracas para bebidas

03 (Três) vagas para ambulantes

01 (Uma) vaga para veículos customizados para bebida ou comida

Tamanho das Barracas será de 3,0mx3,0m, dependendo da disponibilidade do Município.

Todos os funcionários das barracas deverão estar com vestimentas adequadas ao evento, e os responsáveis pelo manuseio e preparo do alimento devem estar munidos de: luvas para entrega do alimento, touca e máscara durante o preparo do alimento. **Essas condições são um requisito OBRIGATÓRIO.**

Todo empreendimento deverá ter 01 pessoa responsável apenas pelo pagamento ou seja, recebimento do dinheiro, a fim de evitar contaminação na entrega e preparo do alimento.

5 DA SELEÇÃO

Todos os selecionados NECESSARIAMENTE deverão ter cumprido com as condições do presente edital, realizando a inscrição nos prazos determinados, e com preenchimento correto de toda a documentação exigida no Formulário. A seleção se dará preferencialmente para os empreendimentos da cidade de João Monlevade, tendo vagas remanescentes estas serão distribuídas aos requerentes de outros municípios.

Em caso de empate entre os participantes, a classificação será definida por meio de sorteio público, a ser realizado em 17/04/2026, às 14h, na Fundação Casa de Cultura.

O procedimento será conduzido pela Comissão do Edital e acompanhado por, no mínimo, duas testemunhas, preferencialmente servidores públicos que não integrem a Comissão do Edital, os quais declararão não possuir vínculo com os participantes empatados.

Todo o ato será gravado em vídeo.

A presença dos candidatos ou de seus representantes é facultativa.

Será lavrada uma ata detalhada, descrevendo todo o rito do sorteio, a qual será assinada pela Comissão e pelas testemunhas. Esta ata será o documento oficial do desempate e será publicada no site e no Diário Oficial do Município.

A gravação em vídeo ficará arquivada na sede da Fundação Casa de Cultura e estará à disposição para consulta de qualquer interessado, mediante solicitação formal.

A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão de autorização e crachá específico para o evento, descrevendo o tipo(s) de mercadoria(s) a ser(em) comercializada(s).

Caso não haja inscritos, a Fundação Casa de Cultura se reserva o direito de convidar participantes para o preenchimento de vagas.

Produtos a serem comercializados nos: DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2026 – Praça do Povo

PRODUTOS	QUANTIDADE
Pastel/ salgados	01
Feijão tropeiro	01
Macarrão na chapa	01
Massas em geral/ pizza	01
Espetinho	02
Sanduíches/hamburgueres	02
Caldos	01
Porções (Proteína com mandioca ou fritas, frango a passarinho e outras porções não discriminados acima)	01
Batata recheada/escondidinho de batata/mandioca ou abóbora	01
Ambulantes - pipoca/algodão doce/batata frita/pururuca/ maçã do amor/ docinhos/ brigadeiros/ brinquedos	04
Foodtruck - aberto a diferentes propostas	02
Outros: itens não previstos acima	01
Bebidas	03
Chopp	03

Produtos a serem comercializados no: DIA 01 DE MAIO DE 2026 – Entorno do Bem Viver - Cruzeiro Celeste

PRODUTOS	QUANTIDADE
Pastel/salgados	01
Feijão tropeiro	01
Macarrão na chapa	01
Espetinho	01
Ambulantes - pipoca/algodão doce/batata frita/pururuca/ maçã do amor/ docinhos/ brigadeiros/ brinquedos	03
Foodtruck/ beer truck (veículos customizados para venda de comida ou bebida)	01
Outros não identificados acima	01

- Podendo alterar a quantidade de cada item, para menos ou para mais quantidades. Até a suspensão de algum item.

6 DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

É proibida a venda de bebidas alcoólicas pelos restaurantes, bares ou similares, selecionados para comercialização de comidas, podendo vender apenas água.

É vedado aos estabelecimentos participantes a comercialização de alimentos industrializados, processados ou congelados.

7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia **17/04/2026**, no site da Prefeitura (<https://pmjm.mg.gov.br/>) - Credenciamento Barracas.

A lista conterà os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.

Após a seleção, os selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso.

8. RESÍDUOS(LIXO)

Todo o licenciado deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

É proibido o despejo de qualquer substância diretamente no meio ambiente.

9. PENALIDADES

O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável sujeitará o credenciado às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa, e, a depender da gravidade da infração, o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

10. RECURSOS

A impugnação ao Edital pode ocorrer a 1(Um) dia útil após a publicação, com antecedência da entrega dos documentos.

Eventual recurso quanto ao resultado preliminar deverá ser apresentado nos dias 15 e 16/04/26 através do email: editais.fcc2024@gmail.com

11. DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Permissão, que é parte integrante desse chamamento público;

O TERMO DE PERMISSÃO DE USO a ser assinado está contido no Anexo deste edital;

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

A vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO é exclusiva ao período de realização deste evento.

O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O credenciado deverá atender às seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Participar ou enviar representante em todas as reuniões promovidas pela Fundação Casa de Cultura. A comprovação de participação será feita por meio de lista de presença.

Manter a área que lhe foi autorizada, durante toda o evento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão;

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

A utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

A segurança dos materiais de utilização própria do Credenciado (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.).

A carga e descarga dos materiais será permitida em horário específico.

O Credenciado deve retirar todo maquinário em até 60min após o fim do evento, entregando todo o espaço limpo.

É de responsabilidade do Credenciado a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.

Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Credenciado, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do TERMO DE PERMISSÃO DE USO e da proposta apresentada.

Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo de Permissão, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Credenciado.

A Credenciado deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

Não podem permanecer na Barraca mais de 05(cinco) pessoas.

Não pode permanecer na barraca de bebidas menores de 18 anos.

14. DA POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DIRETA

Na hipótese de não haver interessados, de não se atingir o número necessário de credenciados ou de haver desistência após o credenciamento, frustrando assim os objetivos do presente Edital, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade reserva-se o direito de convidar, de forma direta, empreendedores que atendam aos mesmos pré-requisitos. A gravação em vídeo ficará arquivada na sede da Fundação Casa de Cultura e estará à disposição para consulta de qualquer interessado, mediante solicitação formal.

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	25/03/2026
Período de Impugnação do Edital	25/03/2026 a 27/03/2026
Inscrições	26/03/2026 a 09/04/2026

Análise das Propostas	10/04/2026 a 13/04/2026
Resultado Preliminar	14/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos	15/04/2026 a 16/04/2026
Análise dos Recursos	17/04/2026
Sorteio em caso de empate (se houver)	17/04/2026
Resultado Final	17/04/2026
Homologação do Resultado Final	17/04/2026

15.1. Os prazos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por necessidade da Administração Pública, mediante justificativa e ampla divulgação nos mesmos meios de publicação do edital.

15.2. Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, não sendo aceitos aqueles interpostos fora do período previsto.

15.3. O resultado final será publicado após a análise dos recursos, contendo a classificação definitiva das propostas habilitadas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital de chamamento público será publicado no site do Município, disponível: www.pmjm.mg.gov.br

Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Fundação Casa de Cultura poderá retificar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

O Município de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Casa de Cultura.

João Monlevade/MG, 25 de MARÇO de 2026

Nadja Lírio Furtado
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Celular:

E-mail:

ESTABELECIMENTO

Nome fantasia do estabelecimento:

CNPJ

Endereço:

nº: Bairro:

Cidade: Telefones:

Celular:

E-mail:

Redes Sociais:

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

[] Ao marcar esta caixa e assinar o presente formulário, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento para contratar com a Administração Pública, em especial as vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo não ser agente público do Município de João Monlevade ou da Fundação Casa de Cultura, nem possuir vínculo familiar com tais agentes, nos termos da lei. Assumo total responsabilidade pela veracidade desta declaração.

João Monlevade, ____ de _____ de 2026.

Ass.:

CPF:

Qual tipo de empreendimento?

- () Barraca
- () Food Trucks

Qual seu segmento?

- () Bebidas
- () Comida

Segmentos do dia 25/04/2026:

- () Food Trucks

Qual produto:

- () suco e/ou garapa
- () Drinks

- () Chopp
- () Bebidas em geral conforme edital
- () Doce
- () Churrasquinho
- () Tropeiro

- Macarrão na Chapa
- Sanduiche e/ou Hamburguer
- Comida Sofisticada-Não Tradicional ()
- Pastel

Segmentos do dia 01/05/2026:

- Food Trucks
- Qual produto:
- suco e/ou garapa
- Bebidas em geral conforme edital
- Doce
- Churrasquinho
- Tropeiro
- Macarrão na Chapa
- Sanduiche e/ou Hamburguer
- Comida Sofisticada-Não Tradicional
- Pastel

Qual data vai concorrer:

- 25/04/2026
- 26/04/2026
- 01/05/2026

Candidato:

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

Apenas para candidatos de bebida: será comercializada cachaça?

- sim
- não

Reside em João Monlevade:

- sim
- não

Possui CNPJ, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO?

- sim
- não

Descreva porque você deve ser classificado, tendo como base o 62º aniversário de João Monlevade: *

João Monlevade, de de 2026.

Ass:

CPF:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____
, residente e domiciliado na _____ responsável legal pela empresa _____
, declaro que concordo com os termos apresentados no edital
/2026 no dia _____ de _____ de 2026 comprometo-me a estar
presente no local durante todo o evento e servir os pratos propostos com qualidade e seguindo todas
as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e cumprindo todas as obrigações
imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do festival.

João Monlevade, _____ de _____ de 2026.

Ass:

CPF:

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

Pela presente e na melhor forma de direito, eu,
, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____
, residente e domiciliado no endereço _____
representante do _____

AUTORIZO()NÃO AUTORIZO()

de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que o Município de João Monlevade/MG, bem como a Coordenação do 62º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns) e do meu estabelecimento, podendo vincular inclusive o meu nome e do estabelecimento acima nominado, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos, permitindo igualmente a disponibilização deste material ou outra forma de mídia em acervos de biblioteca, periódicos, entre outros.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) minha(s) imagem(ns)/nomena(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade.

Concordo ainda, com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a utilização das imagens não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

João Monlevade/MG, _____ de _____ de 2026

Assinatura:
CPF:

*

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E MENORES

Eu, _____, portador(a) da Carteira de

Identidade nº.....e do CPF nº _____, responsável pelo

estabelecimento _____ DECLARO, para fins de
cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos sem como que
comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual
situação.

João Monlevade/MG, de de 2026

Assinatura:

CPF:

ANEXOV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,
, nacionalidade , profissão
, estado civil , carteira de identidade nº

,
capaz, residente e domiciliado(a) na rua

, nº ,bairro

cidade

CEP ,no Estado de, venho declarar o compromisso em prestar
atendimento com venda de produtos abaixo descritos no evento denominado
em conformidade com o requerimento de inscrição. No dia de
de 2026 local vendendo os seguintes itens:

- a) Assume a responsabilidade exclusiva de preservar o ambiente e os itens locados no local;
- b) Possuindo até 5 ajudantes na barraca;
- c) Comparecer no local e horário definido do evento;
- d) Retirar o carro do local antes de organizar a barraca após a descarga;
- e) Comparecer com a cor do Uniforme definido pela Comissão do Evento;
- f) Respeitar o horário definido de carga e descarga da mercadoria;
- g) Disponibilizar lixeira e manter o local limpo, durante e após o evento, e se desfazer do lixo ao local apropriado após o final do evento, não podendo usar nenhum item de vidro, não colocar mesa e cadeira próxima a barraca;
- h) Lixeiras com capacidade mínima de 60l ao lado da sua barraca e outra de 40l da barraca para comportar o lixo interno da barraca;
- i) Levar extintor de incêndio;

j) Não irá permanecer na barraca menor de 18 (dezoito) anos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Fica eleito o foro da Cidade de João Monlevade como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens móveis do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato.

João Monlevade, de de 2026

Assinatura:

CPF:

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu,....., portador(a) do RG..... e
CPF.....AUTORIZO,o(a)senhor(a).....
portador(a) do RG: e CPF:

a representar-me durante o SORTEIO dos empreendimentos para participar do evento denominado
,junto a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

João Monlevade-MG, de de 2026.

CPF:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu,....., portador(a)do RG e
CPF DECLARO, para os devidos fins que possuo experiência no ramo de
alimentos há com a venda de

Por ser verdade, firmo o presente termo.

João Monlevade-MG, de de 2026.

CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

(modelo deve ser formalizada por conta do candidato, conforme detalha o edital)

ANEXAR FOTO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR PÚBLICO, OU CASADO COM ALGUM

(modelo deve ser formalizada por conta do candidato, conforme detalha o edital)

ANEXO X

ANEXO DE IMAGEM

01 extintor de incêndio dentro da validade

01 lixeira com tampa para a parte interna da tenda para dispensa de restos de alimentos e embalagens.
40L

01 lixeira sem tampa com capacidade para no mínimo 60L para a parte externa da tenda para uso
dos clientes

Lâmpada led bulbo A60 15W, 6.500K, branca, fria bi volt kia